



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PORTARIA Nº 027/2021/GAB/PMSN**, de 04 de fevereiro de 2021.

**CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E  
DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **THIAGO REIS PIMENTEL**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

**CONSIDERANDO** os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

**CONSIDERANDO** a necessidade do deslocamento do Prefeito Municipal de Santarém Novo - PA, **THIAGO REIS PIMENTEL**, à Cidade de Belém – Pa. (Capital do Estado) ao Escritório de Contabilidade R e A Assessoria Contabil, localizada no ED. Village Center 2999 – Sala 1105, Rua dos Pariquis entre Alcindo Cancela e 14 de Março, tal viagem terá a finalidade de tratar de assuntos referente ao município.

**RESOLVE**

**Art. 1º – AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **THIAGO REIS PIMENTEL**, Prefeito Municipal de Santarém Novo CPF nº 682.168.902-49 e RG nº 261618-1 - PC/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

**Período** 04 e 05 de fevereiro de 2021

**Total das Diárias:** 02 ( Duas ) diárias;

**Valor Unitário das Diárias:** R\$ 300,00 (trezentos reais)

**Valor Total das Diárias:** R\$ R\$ 600,00 (seiscentos reais)

**Parágrafo Único:** Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea “a”, inciso I, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

**Art. 2º** – Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura/Câmara Municipal, no prazo de 05(cinco) dias úteis após o retorno, sob a pena de não receber novas diárias.

**Art. 3º – AUTORIZAR** o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

**Art. 4º** - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

**Art. 5º** - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 04 de Fevereiro de 2021.

---

**STUDITO REIS PIMENTEL**

Chefe de Gabinete

Decreto nº 001/2021-01/01/2021

Santarém Novo/PA

**CERTIFICO** a publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2020. Consultar: [www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)